



PORTARIA Nº 0658/2022-IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **PABLO PERES SANTIAGO**, matrícula nº 0283576-049, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão de Pessoas, admitido em 18/06/2012, solicitou averbação de Tempo de Serviço prestado ao IASB, conforme Proc. nº 2022.126.501538PA; e

CONSIDERANDO o deferimento nos termos do Parecer nº 569/2022-PROJUR-IPMB, de 19/10/2022, devidamente ratificado;

R E S O L V E:

Art. 1º. AVERBAR o tempo de serviço **sem interrupção e não cumulativo**, prestado ao IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém, para todos os efeitos legais, nos termos da Lei Municipal nº 7.502/20.12.90, art. 125 e art. 126, referentes ao período de **01/08/2019 a 31/12/2020**, equivalente a **519** dias convertidos em **1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias**, que serão acrescidos ao tempo de serviço neste IPMB.

Art. 2º. Considerar a data referencial para efeito de Férias, Triênio e Licença Prêmio: 18/06/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de Outubro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB